



COMUNICADO

ACT

Boletim de Trabalho e Emprego n.º 23, 22 de Junho de 2018

No passado dia 14 do corrente mês realizou-se a segunda reunião da Comissão Paritária para regulamentar algumas cláusulas do ACT.

Houve consenso nas seguintes interpretações:

a) Cláusula 22ª férias- Acatar o parecer da DGAEP que se transcreve:

“O cômputo do serviço efetivamente prestado deve ser adotado o critério da existência de trabalho subordinado a uma entidade empregadora pública, seja qual for o título constitutivo da relação jurídica de trabalho, e ainda que prestado descontinuadamente.

Nesta contagem não deve ser tido em conta o tempo de serviço prestado titulado por contratos de prestação de serviços (tarefa ou avença), porquanto nestes não há subordinação jurídica na realização da prestação, tal como o serviço prestado em entidades de natureza privada.

Assim os trabalhadores em regime CIT têm direito a mais um dia de férias por cada 10 anos de serviço”.

Esta deliberação tem efeitos já no ano de 2018, como a ASPAS sempre afirmou.

b) Cláusula 32ª Aplicação do presente acordo.

A referência prevista no n.º 3 “ **deve reconstituir-se a situação no número anterior à data em que foi contratado pela entidade empresarial**”, deve entender-se como englobando todo o tempo de serviço legal independentemente da entidade do SNS em que prestou serviço, ou seja um trabalhador não pode ser prejudicado na antiguidade por ter sido integrado por Decreto-Lei numa entidade pública empresarial do SNS.

c) Cláusula 33ª - Reposicionamento remuneratório

Ainda não houve consenso final, porque os membros da Comissão Paritária indicados pelas EPEs são de opinião que não devem regular esta matéria remetendo para as entidades empresariais (EPEs) a interpretação do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2018, situação que já está aplicada em muitas entidades. Os representantes dos sindicatos estão a diligenciar junto do Ministério da Saúde a resolução definitiva do reposicionamento remuneratório.

Na próxima reunião esta cláusula será novamente discutida.

A regulamentação das cláusulas 4ª Enquadramento profissional será discutida na próxima reunião.

Relembramos que a Comissão Paritária tem competência para interpretar e integrar as disposições do ACT, que devem ser publicadas no BTE.

Ficou ainda aprovado que a próxima reunião se realizará na 2ª semana de Abril.

Reafirmamos que os hospitais têm autonomia para individualmente aplicarem já o reposicionamento remuneratório e darem mais um dia de férias aos trabalhadores CIT com 10 anos de trabalho em funções públicas, com efeitos já ao ano de 2018.

Daremos sempre notícias.

Vila Nova de Gaia, 20 de Março de 2019

O Presidente da Direção

Manuel António Lopes